



CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
CNPJ 92.017.516/0001-67
Rua Moron, 2279 - Passo Fundo/RS – CEP 99.010-035

EDITAL N.º 04/2017

PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

Congregação de Nossa Senhora, Associação civil de direito privado, filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, inscrita no CNPJ n.º 92.017.516/0001-67, por sua presidente Araci Maria Ludwig, torna público os procedimentos, critérios e normas para a obtenção de Bolsa de Estudo Filantrópica para o ano de 2018, na Rede de Educação Notre Dame.

A Comissão Gestora do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica, em razão da desistência de estudantes contemplados com Bolsa, publica o Edital de Bolsas Remanescentes para o Colégio Notre Dame Aparecida – Carazinho (RS) em consonância ao Edital 01/2017.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS DISPONIBILIZADAS

São disponibilizadas 10 Bolsas de Estudo Filantrópica de 50%.

Podem concorrer estudantes que buscam matrícula na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

Para concorrer à Bolsa de Estudo Filantrópica o candidato deverá realizar o agendamento na secretaria do Colégio de 04 a 08 de dezembro e a entrega **dos documentos de 11 a 15 de dezembro de 2017.**

O Candidato com pedido de bolsa de estudo filantrópica Remanescente, deverá apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

2.1 - Preenchimento da Ficha Socioeconômica.

2.2 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do Grupo Familiar.

2.3 - Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros do Grupo Familiar solteiros. Se casado, apresentar a Certidão de Casamento, se vive em união estável, Declaração de União Estável e Certidão de Óbito, se viúvo (a).

- 2.4 - Cópia do documento de guarda do estudante quando os pais não compõem o Grupo Familiar.
- 2.4.1 - No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais.
- 2.5 - Em havendo pagamento/recebimento de pensão alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório, modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>.
- 2.5.1 - Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de pensão alimentícia.
- 2.6 - Comprovante de residência atualizado.
- 2.6.1 - **Se o imóvel for financiado:** Cópia do recibo da última prestação.
- 2.6.2 - **Em caso de aluguel:** Cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período.
- 2.6.3 - **Se reside em moradia cedida:** Declaração com firma reconhecida em Cartório do proprietário do imóvel e Cópia do Carnê do IPTU do último exercício ou Declaração de Permissão de Uso quando o imóvel pertencer a União, Estado ou Município.
- 2.7 - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e do recibo de entrega referente ao último exercício de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.
- 2.7.1 - Para os membros do Grupo Familiar isentos da entrega do Imposto de Renda, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2017 emitido através do endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>
- 2.8 - Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de cópia da página da qualificação Civil, do último contrato registrado e da página seguinte em branco de todos os membros do Grupo Familiar.
- 2.8.1 - Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social apresentar declaração com firma reconhecida em Cartório.
- 2.9 - Documentos a serem apresentados pelos membros do Grupo Familiar que desenvolvem atividades laborais na condição de:
- 2.9.1 - **empregado:** Original e cópia do Contracheque atualizado. No caso de remuneração variável (ex.: comissões, horas-extras), apresentar os três últimos contracheques.
- 2.9.2 - **estudante, estagiário ou monitor:** Contrato de estágio e/ou comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.
- 2.9.3 - **trabalhador informal:** Apresentar Declaração de Trabalho Informal, com firma reconhecida em Cartório, modelo disponível em: <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>.
- 2.9.4 - **produtor rural e/ou agricultor:** apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício de 2017 e Declaração do ITR com Recibo de entrega.
- 2.9.5 - **autônomo:** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC.
- 2.9.6 - **empresário:**

- Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa;
- Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por Contador inscrito no CRC, **emitida através de um sistema de processamento de dados**;
- Cópia completa da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.
- No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada a Secretaria da Receita Federal.

2.9.7 - microempreendedor individual:

- Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório, modelo disponível em: <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>
- Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente);
- Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).

2.10 - Os membros do Grupo Familiar desempregados deverão apresentar Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho, e se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuem de forma regular a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.11 - Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último comprovante do benefício.

2.12 - Os que recebem ajuda de custo deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes.

2.12.1 - Os que recebem Benefícios Sociais, como Bolsa Família, apresentar último comprovante.

2.13 - Para o estudante que irá concorrer às vagas remanescentes e que não cursou o ano letivo de 2017 nas Escolas da Rede de Educação Notre Dame, apresentar Atestado de Frequência ou Boletim Escolar para comprovação da série da escola onde está matriculado, e, declaração de Reserva de vaga ou comprovante de agendamento de entrevista pedagógica da escola Notre Dame na qual pretende se matricular.

3 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

A lista dos contemplados será divulgada através do site www.notredame.org.br e no mural do Colégio no dia **22 de dezembro de 2017**.

4 DA CONSULTA AO PROCESSO

A consulta ao resultado do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica tem caráter individual e poderá ser realizada através do site www.notredame.org.br, utilizando o número do protocolo e o CPF do responsável financeiro.

5 DOS RECURSOS

O estudante que tiver o processo de concessão de bolsa de estudo filantrópica indeferido poderá encaminhar recurso à Comissão Gestora do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica, através do site: www.notredame.org.br, até dia 26 de dezembro de 2017.

O recurso deverá conter justificativas objetivas. Se necessário, poderá ser anexado um arquivo, em formato PDF, que contribua com a análise do recurso.

Serão automaticamente indeferidos os recursos encaminhados com o intuito de complementar documentação exigida no presente Edital.

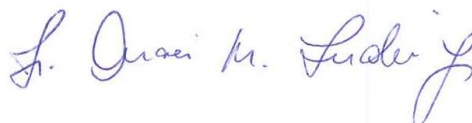
6 DO RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão Gestora do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica, composta por um Administrador, um Advogado, um Assistente Social e um Contador, fará a análise dos recursos encaminhados e divulgará o resultado através do site www.notredame.org.br, no dia 29 de dezembro de 2017.

7. DAS MATRÍCULAS

O estudante contemplado com Bolsa de Estudo Filantrópica, para o ano letivo de 2018, deverá efetivar sua matrícula até dia 30/12/2017.

Passo Fundo (RS), 01 de dezembro de 2017.



Congregação de Nossa Senhora
Comissão Gestora do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica